



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**GABINETE DO VEREADOR VINÍCIUS ALCÂNTARA**

---

Projeto de Lei N° \_\_\_\_\_ de 24 de outubro de 2025.

**"Estabelece diretrizes para a redução e erradicação gradual do uso de papel e resíduos na produção de documentos administrativos na Administração Pública Municipal direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo – Ilhéus Sem Papel."**

O VEREADOR **VINÍCIUS RODRIGUES DE ALCÂNTARA SILVA** DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, apresenta junto à esta Câmara Municipal projeto o seguinte projeto lei ordinária:

**Art. 1º** Fica estabelecido que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, deverá adotar medidas para a redução progressiva do uso de papel e resíduos na produção de documentos administrativos, visando à transformação digital dos processos internos.

**Art. 2º** As medidas previstas no Art. 1º deverão ser implementadas de forma gradual, respeitando as competências e atribuições de cada órgão ou

entidade, e em conformidade com os princípios da eficiência, transparência e sustentabilidade.

**Art. 3º** Cada poder da Administração Pública Municipal poderá elaborar seu próprio plano de ação para a implementação das medidas previstas nesta Lei, com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.129/2021, ou lei que a suceder, definindo metas para órgãos e entidades sob sua responsabilidade.

**Art. 4º** Os Poderes Executivo e Legislativo do Município deverão publicar, mensalmente, em seus respectivos portais oficiais na internet, relatório contendo:

I – a quantidade aproximada de papel emitido no período;

II – o percentual de redução em relação ao mês anterior;

III – o percentual total de redução acumulado desde o início da implementação desta Lei;

IV – a estimativa percentual ou quantitativa que ainda falta para o alcance da meta de emissão zero; e

V – as medidas adotadas para a redução e eliminação progressiva do uso de papel na administração pública.

**Parágrafo único.** Os relatórios mensais deverão permanecer disponíveis no site em histórico permanente, de acesso público e contínuo, assegurando a transparência da evolução das ações de transformação digital da Administração Municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua adequada aplicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Ilhéus em 24 de outubro de 2025.**



VINÍCIUS RODRIGUES DE ALCÂNTARA SILVA  
**Vereador**

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei "Ilhéus Sem Papel" tem como objetivo estabelecer diretrizes para a redução e erradicação gradual do uso de papel e resíduos na produção de documentos administrativos na Administração Pública Municipal, direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo. A iniciativa busca modernizar a gestão pública, promovendo eficiência, transparência, sustentabilidade e maior segurança na preservação das informações. Atualmente, o arquivo público municipal de Ilhéus encontra-se em estado de calamidade, com acúmulo de documentos físicos que comprometem a organização, dificultam o acesso e colocam em risco a integridade das informações públicas. A dependência excessiva do papel prejudica a gestão eficiente e segura dos dados, tornando urgente a adoção de práticas digitais.

O projeto está em consonância com a Lei nº 14.129/2021, a chamada Lei do Governo Digital, que incentiva a modernização administrativa por meio da digitalização de documentos e processos, promovendo a redução do uso de papel e maior eficiência na administração pública. Além disso, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do RE 1414061 AgR, reconhece a constitucionalidade de leis municipais de iniciativa parlamentar que estabelecem diretrizes administrativas, desde que não invadam a competência privativa do Executivo. Normas de origem parlamentar que não criam, extinguem ou alteram órgãos da administração pública são plenamente válidas, garantindo a legalidade da presente proposta.

Dessa forma, a implementação do "Ilhéus Sem Papel" permitirá que todos os processos administrativos sejam gradualmente digitalizados, assegurando a organização e preservação do arquivo público, facilitando o acesso às informações e promovendo uma gestão pública mais moderna, sustentável e alinhada às melhores práticas legais e de governança.

Câmara Municipal de Ilhéus, em **24 de outubro de 2025**.



VINÍCIUS RODRIGUES DE ALCÂNTARA SILVA

Vereador